



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 012/2017
Decisão : 081/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.1.
Referência : Consulta de Atribuições.
Interessado : Expedito Marcos Siqueira Souza

EMENTA: Aprova que o Técnico em Metalurgia não possui atribuição para assumir a responsabilidade técnica da empresa a qual é sócio majoritário.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 12, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando a consulta de atribuições formulada pelo Técnico em Metalurgia Expedito Marcos Siqueira Souza, protocolada neste Regional sob o n° 200055670/2017, na qual o mesmo questiona o Crea-PE quanto a competência do técnico em metalurgia para assumir a responsabilidade técnica por uma empresa a qual é sócio majoritário; considerando o disposto na Resolução n° 345/90, do Confea, que estabelece que as atividades de vistoria, avaliação, são atividades privativas de profissionais de nível superior; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha, contrário ao pleito, pelos motivos acima expostos, **DECIDIU por unanimidade**, aprovar o parecer do relator, pela negativa da consulta supracitada. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva. **Presentes os Conselheiros:** Fernando Rodrigues de Freitas, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador Adjunto da CEEMMQ